

Estabelecimento de critérios de oferta de vagas (ampla concorrência, reserva para negros e reserva para deficientes) em concurso público, no Edital de inscrição e, posteriormente, com o surgimento de novas vagas.

RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS

Reserva - 20% do total de vagas. Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 12990/2014 - mínimo de 20% do total de vagas oferecidas no concurso público.

1. Vagas do Edital - A partir de 03 vagas – arredondamento para cima da fração igual ou superior a 0,5 e para baixo da fração inferior a 0,5.

2. Vagas surgidas posteriormente – A cada 05 vagas surgidas após o número de vagas ofertado no Edital para ampla concorrência, uma, a última vaga será destinada para candidatos negros.

Assim, se o Edital ofertou 05 vagas para ampla concorrência, são destinadas para os negros a 10ª vaga (5+5), a 15ª vaga (10+5) e a 20ª (15 +5), ou seja, antes de convocar o candidato aprovado em 10º, 15º ou 20º lugares para vagas de ampla concorrência, chama-se um candidato que concorreu à reserva de vagas para negros.

Correlação entre a oferta de vagas para ampla concorrência, por intervalo, e o quantitativo acumulado de vagas reservadas aos candidatos negros

Vagas para Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Negros
03 a 07	01
08 a 12	02
13 a 17	03
18 a 22	04
23 a 27	05
28 a 32	06
33 a 37	07
38 a 42	08
43 a 48	09
48 a 52	10

RESERVA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Reserva – 10 % do total de vagas. Considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei 8112/90 – máximo de 20% e no § 1º do artigo 37 da Lei 3298/99 - mínimo de 5%.

1. Vagas do Edital - A partir de 05 vagas – arredondamento para cima da fração igual ou superior a 0,5 e para baixo da fração inferior a 0,5.

2. Vagas surgidas posteriormente – A cada 10 vagas surgidas após o número de vagas ofertado no Edital para ampla concorrência, uma vaga, a última, será destinada para candidatos com deficiência.

Assim, se o Edital ofertou 05 vagas para ampla concorrência, são destinadas para candidatos com deficiência a 15ª vaga (5+10), ou seja, antes de convocar o candidato aprovado em 15º lugar para vagas de ampla concorrência chama-se um candidato que concorreu à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Correlação entre a oferta de vagas para ampla concorrência, por intervalo, e o quantitativo acumulado de vagas reservadas aos candidatos com deficiência

Vagas para Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Deficientes
05 a 14	01
15 a 24	02
25 a 34	03
35 a 44	04
45 a 54	05

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido, devendo constar do Edital de Abertura de Inscrição que, em caso de surgimento de vaga destinada, concomitantemente, a candidatos deficientes e negros, terá preferência o candidato à reserva para pessoas com deficiência, ficando o candidato à reserva para negros com a vaga ocorrida posteriormente, em face do percentual maior para reserva para candidatos negros.
2. Findo a relação dos classificados às vagas de ampla concorrência não mais será convocado candidatos da reserva de vagas para deficientes e negros, ainda que o concurso esteja em validade, tendo em vista a impossibilidade de aplicação da alternância e proporcionalidade prevista no artigo 4º da Lei 12990/2014.
3. Poderão se candidatar às vagas para pessoas com deficiência as que se enquadrarem no artigo 4º da Lei 3298/1999. Tal deficiência será comprovada através de perícia de equipe multiprofissional, conforme prevê o artigo 43 da citada Lei.
4. Poderão se candidatar às vagas para negros as pessoas que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. Declaração falsa eliminará o candidato, mesmo que já esteja nomeado/empossado, sem prejuízos de outras sanções legais, conforme artigo 2º da Lei 12990/2014.

EXEMPLO

Um cargo que tem 07 vagas, deverá constar do Edital 05 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para candidatos negros e 01 vaga para candidatos com deficiência.

De acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009 e tendo em vista as vagas ofertadas no Edital de Inscrição teremos:

Vagas de ampla concorrência - 22 classificados

Vagas candidatos negros – 05 classificados

Vagas candidatos com deficiência – 05 classificados.

Considerando que na validade do concurso, surgiram 21 vagas após a abertura do Edital, estas vagas seriam assim destinadas:

- 17 vagas para candidatos às vagas de ampla concorrência (6º ao 22º lugar);

- 03 vagas para candidatos à reserva de negros (2º, 3º e 4º lugares), convocados com o surgimento da 10ª, 15ª e 20ª vagas;

- 01 vaga para candidato à reserva de pessoas com deficiência (2º lugar), convocado com o surgimento da 15ª vaga.

Neste caso, a 15ª vaga surgida será ocupada por candidato à reserva de vagas para deficientes (2º lugar) e somente com o surgimento da 16ª vaga o candidato à reserva de negros (3º lugar) será convocado para nomeação.

Por fim, utilizando para as vagas surgidas após a abertura do Edital de Inscrição o mesmo percentual aplicando para divisão de vagas ofertadas no citado Edital teremos: 22 vagas para candidatos à ampla concorrência, 04 vagas para candidatos à reserva de negros (20% de 22) e 02 vagas para candidatos à reserva de deficientes (10% de 22), com os devidos arredondamentos, atendendo os critérios de alternância e proporcionalidade, previsto no artigo 4º da Lei 12990/2014.

Em: 10/09/2014